



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 044/2022

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei n.º 044/2022, o qual “Acrescenta 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem no quadro de pessoal permanente do município”, visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde para o suprimento da crescente demanda, buscando sempre a melhora dos atendimentos e dos serviços prestados aos munícipes.

Os cargos de Técnico de Enfermagem, que são profissionais da saúde, atuam na área de assistência à saúde no âmbito da atenção primária, bem como no apoio técnico das unidades de saúde (Estratégia de Saúde da Família e Unidade Básica de Saúde), e são imprescindíveis para o bom funcionamento dos trabalhos, também porque compõem as equipes mínimas na Atenção Primária em Saúde, seja nas Equipes de Atenção Primária (EAP), seja nas equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), atuando, desta forma, em todos os níveis da saúde.

Os Técnicos de Enfermagem desenvolvem suas atividades em setores específicos na unidade de saúde como salas de vacinação, curativos, preparo de pacientes (verificação de temperatura, peso, altura, PA e glicemia capilar), administração de medicamentos, esterilização de materiais dentre outros.

A Estratégia Saúde da Família-ESF assume o compromisso de prestar assistência universal, integral, equânime, contínua e acima de tudo, resolutiva à população. Deve ser o contato preferencial dos usuários com o SUS e sua principal porta de entrada. São profissionais responsáveis pelo desenvolvimento da assistência à população adscrita a um território vinculada a uma Unidade Básica de Saúde – UBS.

Desta feita, buscando com esta medida trazer uma melhora significativa no atendimento à comunidade, refletindo em nosso objetivo precípuo de aperfeiçoar a qualidade na prestação do serviço

PLE 044/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6F69EA4ED9BAA24AD162E026BDD543A





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

de saúde no Município, dada a justificativa ora lançada, rogo a Vossas Excelências que seja integralmente aprovado o Projeto de Lei n.º 044/2022.

Guaíba, 21 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

PLE 044/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6F69EA4ED9BAA24AD162E026BDD543A





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta 10 (dez) cargos de Técnico de Enfermagem no quadro de pessoal permanente do município

Art. 1º. No quadro permanente de quadros, previsto no art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescidas 10 (dez) vagas de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 21 de junho de 2022.

MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.

Vinicius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 044/2022 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 018741 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6F69EA4ED9BAA24AD162E026BDD543A

